



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMED Nº 02/2026
PARA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.075, de 21 de julho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação social, articulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Itaperuna/RJ;

Torna público o presente Edital de Chamamento Público SEMED 02-2026.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º- O presente Edital tem por objeto convocar instituições, entidades, organizações e segmentos representativos da sociedade para indicação de representantes titulares e suplentes, visando à composição do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo a participação social, a gestão democrática e a elaboração e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º- São finalidades e competências do Fórum Municipal de Educação:

- I – Acompanhar permanentemente a execução do Plano Municipal de Educação;
- II – Realizar o monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- III – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
- IV – Promover estudos sobre políticas públicas educacionais;
- V – Organizar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- VI – Acompanhar as deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Educação;
- VII – Incentivar a participação popular nas discussões sobre educação;
- VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento das políticas educacionais;
- IX – Constituir grupos de trabalho, câmaras técnicas e comissões temporárias;
- X – Emitir recomendações, notas técnicas, pareceres e manifestações sobre matérias educacionais;
- XI – Promover debates, seminários, audiências públicas e consultas;

XII – Articular ações entre os diversos órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil;

XIII – Divulgar amplamente à sociedade os resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, mediante relatório bienal.

CAPÍTULO III – DOS SEGMENTOS CONVIDADOS

Art. 3º- Cada instituição ou representação deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

Art. 4º- O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I- Poder Executivo Municipal;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- III- Procuradoria Geral do Município;
- IV- Conselho Municipal de Educação – CME;
- V- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;
- VI- Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VIII- Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência;
- IX- Conselho Tutelar;
- X- Câmara Municipal;
- XI- Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- XII- Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
- XIII- Profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
- XIV- Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino;
- XV- Profissionais do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino;
- XVI- Profissionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;
- XVII- Profissionais da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino;
- XVIII- Profissionais da Educação Especial e Inclusiva da Rede Municipal de Ensino;
- XIX- Profissionais da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino;
- XX- Profissionais da Supervisão de Ensino da Rede Municipal de Ensino;
- XXI- Servidores Técnico-Administrativos da Educação;
- XXII- Profissionais de Apoio da Educação;
- XXIII- Instituições Privadas de Ensino;
- XXIV- Instituições de Ensino Superior;
- XXV- Rede Estadual de Ensino;
- XXVI- Rede Federal de Ensino;
- XXVII- Secretaria Municipal de Saúde;
- XXVIII- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XXIX- Forças de Segurança Pública com atuação no município;
- XXX- Organizações da sociedade civil organizada com atuação na área da educação;
- XXXI- Pais ou responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- XXXII- Estudantes da Educação Básica.

§1º- Os representantes dos segmentos indicados pelos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXX, XXXI, XXXII e XXIX que comporão o Fórum Municipal de Educação serão indicados pelas respectivas entidades representativas da classe e/ou entidades, assegurando que a escolha reflita a legitimidade da representação e garanta a participação democrática dos diferentes atores envolvidos no processo educacional.

§2º- Os representantes dos segmentos correspondentes ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, à Procuradoria Geral do Município serão indicados diretamente pelo Poder Executivo, garantindo a legitimidade institucional e a vinculação administrativa necessária para a composição do Fórum Municipal de Educação.

§3º- Os representantes dos segmentos correspondentes aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino e servidores técnico-administrativos da educação da Rede Municipal de Ensino serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de consulta interna.

§4º- Os representantes dos segmentos correspondentes aos pais ou responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como os estudantes da Educação Básica, deverão ser indicados pelas associações de apoio às escolas, associações de pais e mestres, conselhos escolares, grêmios estudantis ou demais entidades representativas legalmente constituídas, garantindo a legitimidade da participação e a efetiva representação desses segmentos no Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS

Art. 5º- Os representantes deverão:

- I – Possuir vínculo com o segmento representado;
- II – Ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – Comprometer-se com os objetivos do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO V – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 6º- Os interessados em compor o Fórum Municipal de Educação deverão manifestar interesse no período de **29 de setembro a 07 de outubro de 2026**.

Art. 7º- A documentação deverá ser encaminhada por ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- Documentos necessários:

- I – Ofício de indicação da instituição;
- II – Nome completo do titular e suplente;
- III – CPF;
- IV – Documento de identidade dos indicados;
- V – Telefone e e-mail para contato.
- VI – Documento comprobatório de que a instituição realiza ações no segmento indicado para as organizações da sociedade civil (cartão CNPJ ou Estatuto ou Alvará ou documento equivalente);
- VII – Documento comprobatório de que o membro indicado possui vínculo com a instituição (contrato de trabalho ou contracheque ou portaria de nomeação ou documento equivalente)

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º- Qualquer organização da sociedade civil poderá manifestar-se e indicar representantes para o seu segmento mediante envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, informando expressamente o número deste Edital e respeitando o período de manifestação de interesse estabelecido.

Art. 10º- Na hipótese de haver mais de uma indicação para o mesmo segmento, será realizada seleção mediante consulta pública aos demais membros do referido segmento, destinada à escolha

dos respectivos titulares e suplentes. O direito de voto será assegurado a todos os integrantes do segmento em questão, sendo elegíveis exclusivamente os candidatos regularmente indicados durante o período de manifestação de interesse, devendo a seleção ocorrer entre os pares do próprio segmento.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 11º- Fica instituída a Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026, a ser indicada pela Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de coordenar, acompanhar e garantir a transparência dos processos de indicação e escolha dos representantes do Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros para composição da Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026, para composição do Fórum Municipal de Educação do município de Itaperuna/RJ, em até 3 dias úteis após a publicação deste edital.

Art. 12º- Compete à Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026:

- I – Organizar e conduzir a Consulta Pública prevista no Art. 10 deste Edital;
- II – Garantir a ampla participação e igualdade de condições entre os candidatos;
- III – Registrar e divulgar os resultados dos processos de indicação e escolha;
- IV – Resolver eventuais impugnações ou dúvidas relativas ao processo de indicação, escolha e nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 13º- A Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 será composta por até 4 (quatro) membros, servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, designados por portaria interna da Secretária Municipal de Educação.

Art. 14º- A Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 terá mandato restrito ao período de inscrição, indicação, escolha e nomeação dos representantes do Fórum Municipal de Educação.

Art. 15º- Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 escolherá, entre seus membros, um presidente responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 16º- As deliberações da Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 serão tomadas por maioria simples, registradas em ata e divulgadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º- É vedada a participação na Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 de servidores que sejam candidatos ou representantes indicados para compor o Fórum Municipal de Educação.

Art. 18º- Em caso de vacância, a Secretaria Municipal de Educação designará outro servidor efetivo para completar a composição da Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 19º- Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 analisará a documentação apresentada e encaminhará para a Secretária Municipal de Educação, que divulgará a relação dos representantes habilitados por meio dos canais oficiais do Município.



CAPÍTULO IX – DO MANDATO

Art. 20º- O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação observará o período definido em ato normativo próprio ou no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, permitida recondução quando prevista.

CAPÍTULO X – DAS REUNIÕES

Art. 21º- O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente conforme calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, quando necessário.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º- Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026.

Art. 23º- Os pedidos de recurso e de impugnação poderão ser protocolados, a qualquer tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de ofício acompanhado dos documentos que fundamentem o pleito.

Art. 24º- O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna/RJ, 25 de setembro de 2026.


Alice Alt Bittencourt Nascif Mendes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 9159 – 11/03/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Chamamento Público SEMED 02-2026, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na aba Educação.	25/09/2026
Publicação da nomeação da Comissão do Chamamento Público SEMED 02-2026 pela Secretária Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na aba Educação.	28/09/2026
Período para manifestação de interesse pelos membros da sociedade civil organizada e indicados pelo poder público, através de ofício protocolizado no Protocolo da SEMED.	29/09/2026 - 07/10/2026
Publicação da homologação das inscrições e dos indicados pelo poder público no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na aba Educação.	14/10/2026
Período para realização da seleção de membros dos segmentos com mais de uma indicação, caso houver.	19/10/2026 – 23/10/2026
Publicação do resultado final do Chamamento Público SEMED 02-2026, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na aba Educação.	26/10/2026
Publicação da portaria de nomeação dos eleitos para composição do Fórum Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na aba Educação.	27/10/2026

